



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2631, de 05 de dezembro de 2014.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES - COEPLAME DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

- **CONSIDERANDO**, art.10 da Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional;

- **CONSIDERANDO**, o Art. 8º do Projeto de Lei Nº 8.035/2010 em tramitação no Congresso Nacional que trata do Plano Nacional de Educação;

- **CONSIDERANDO**, que os Estados e Municípios têm que se adequar às novas regras para elaboração do Plano Municipal de Educação e, portanto devem promover com antecedência os debates que envolvem o novo PNE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município Marilândia – **COEPLAME**, destinada à elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação da aprovação do Plano.

Art. 2º - A **COEPLAME** terá a seguinte composição:

I – O Presidente, que será (o) a Secretário (a) Municipal de Educação
-Lislainy Camatta Milleri;

II – Um coordenador, a ser indicado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação
-Fernanda Bindaco da Silva Astori;

III – Um Secretário (a) Executivo (a), escolhido entre os membros “*a posteriori*”;

IV – Membros com seus respectivos suplentes, com as seguintes representações:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patricia Elena Aurich Camatta

Suplente: Selma Aparecida Turino Arrivabene

Titular: Arleide Lorencini

Suplente: Fabiana Croskopp Bastos

Titular: Patricia Gerlin Colatto

Suplente: Maria de Lourdes Aparecida Novich Camatta

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Maria da Penha Força Bravin

Suplente: Joviana Bravin Caliman Passamani

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bernadeth Riguette

Suplente: Valdeh Helena Alves dos Santos

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Anderson Neitzel

Suplente: Maria Natalina Casali



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Alcione Tonini da Silva
Suplente: Wagner Santiago

- f) Conselho Tutelar:
Titular: Ana Altoé Saleze
Suplente: Rozineidi Morozini

- g) Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: Luciana Magnago Sossai
Suplente: Itamar Croce Junior
Titular: Marcia Lucia Zerboni Morosini
Suplente: Andreia de Souza Conte

- h) Conselho Municipal de Educação:
Titular: Emerson Falqueto
Suplente: Glezia Tamanini
Titular: Tânia Regina Perim Casali
Suplente: Delma Gomes de Assis Schaeffer

- i) Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Noé Barbosa de Oliveira
Suplente: Iraci Cesário Pereira Bona
Titular: Elizeu Rangel do Nascimento
Suplente: Rosilene Vieira

- j) Escola Filantrópica:
Titular: Emilio Gava
Suplente: Alini Garcia

- k) Representantes de Professores da Rede Municipal:
Titular: Vanderléia Casagrande Gabriel
Suplente: Analita Albani Rosi
Titular: Teresinha Simoni Bona Camatta
Suplente: Rita Altoé Perim

- l) Representantes de Professores das Escolas Estaduais:
Titular: Elizabete Caliman Bravin
Suplente: Antônio Marcos Maifredi

- m) Representantes de Diretores da Educação Infantil:
Titular: Jaucenira Maria Marcarini
Suplente: Sheila Bravin Lima Alves

- n) Representantes de Diretores do Ensino Fundamental:
Titular: Geovane Ambrosini Cipriano
Suplente: Vanda Maria Altoé Padovan

- o) Representantes de Diretores do Sistema Estadual:
Titular: Heuder Luis Caldara

- p) Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

Titular: Angelica Dondoni
Suplente: Isabella Carara Souza
Titular: Patricia Ribeiro Rosa
Suplente: Igor dos Santos Costa

q) Representantes de Alunos do Sistema Estadual de Ensino:

Titular: Alberto Venturin Rovetta
Suplente: Leticia Buso Zanchi
Titular: Hugo Tessaro
Suplente: Yasmim Manzoli

r) Representantes de Servidores Administrativos da Rede Municipal:

Titular: Luzia Ferron
Suplente: Maria Santa Camisk Veronez
Titular: Gilmara Passamani
Suplente: Rodrigo Pereira Tessaro

s) Representantes de Pais/ Conselhos Escolares:

Titular: Carlos Renato Campana
Suplente: Liliana Camargo
Titular: Graciete Maria Contadini Dadalto
Suplente: Sirlene Riguetto

t) Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Jociane Sossai Brandão
Suplente: Isabete Venturin

u) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Douglas Badiani
Suplente: Mauricio Bravin

§1º A **COEPLAME** poderá se subdividir em subcomissões temáticas para cada nível, etapa ou modalidade da educação.

Art. 3º - São atribuições da COEPLAME:

I – Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação.

II- Propor, validar e executar cronograma para elaboração do PME, desdobrados em etapas e subetapas.

III – Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação.

IV – Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas.

V- Elaborar documento base do PME.

VI - Realizar Conferências Municipais, com participação da sociedade civil, para deliberação do texto base do PME.

VII – Sistematizar o Plano Municipal de Educação, a ser encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

VIII – Aprovar as versões parciais e a versão final do Projeto de Lei destinado a instituir o Plano Municipal de Educação do Município de Marilândia /ES.

Art. 4º - A **COEPLAME** se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à **COEPLAME**.

Art. 5º - O Prefeito Municipal designará por Decreto os Membros que compõem a **COEPLAME** e uma Equipe Técnica composta por 04 (quatro) membros do Poder Executivo, que dará apoio e assessoria à **COEPLAME**.

Parágrafo Único – A equipe técnica, de que trata o caput deste artigo deve desempenhar tarefas específicas como:

- a) Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- b) Fazer análise situacional do Município, para levantamento de dados concretos a subsidiar a **COEPLAME**.
- c) Formular metas;
- d) Analisar a consistência das metas;
- e) Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- f) Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de dezembro de 2014.

TARCISIO ARIVABENE

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
da P.M.M.
Em, 05/12/2014.

Data de Publicação